



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3517/00**

**Denomina Rua INOCÊNCIO DE MIRANDA, a atual Rua “04”, do loteamento Jardim do Bosque, Bairro do Baruel, localizada no, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.**

**Autor : Ver. Pedro Antonio Tallarico** Projeto de Lei nº 253-99/00

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se Rua **Inocência de Miranda**, a atual Rua “04”, do loteamento “Jardim do Bosque”, Bairro do Baruel, localizada no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: “tem início no alinhamento da Rua “01” (hum) e segue pelo seu eixo por uma distância de 70,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 9,00m, confrontando pelo lado direito com a quadra “H” e , do lado esquerdo com a quadra “B” e área verde, sistema de lazer, tendo o seu final no balão de retorno.”

**Art. 2º**- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 1º de novembro de 2000.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Carlos Alberto Gaggini** Secretário Municipal de Administração